

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Valec -
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., realizada em 15 de março de 2018**

1 Em 15 de março de 2018, na Sala de Gestão da sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias
2 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de
3 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita
4 no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G,
5 Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília, DF, 70070-010, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do
6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em 2018, com início às 9h. Estiveram presentes o Presidente
7 Pedro Duarte de Oliveira, os conselheiros Mario Mondolfo, Anderson Angelo de Oliveira, Kelvin
8 Zuttion, Andrey Goldner Baptista Silva e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária do Conselho,
9 Fernanda de Azevedo Oliveira. Também estiveram presentes, em razão dos assuntos da pauta, a
10 Presidente do Conselho Fiscal, Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Chefe da Auditoria Interna, Gildo
11 Gomes Cunha, a Representante da Taticca Auditores Independentes S.S., Izabel Cristina Duque
12 Lourenço Sgambati, a Gerente de Contabilidade, Meg Sarkis Simão Rosa e o Gerente do Escritório
13 de Gestão de Projetos, Tiago Raposeiras Bonvini. Deu-se início aos trabalhos com a seguinte
14 **Ordem do Dia: 1 - Relatório da Administração da VALEC, referente ao exercício de 2017:**
15 Trata-se do Relatório da Administração da Valec, referente ao exercício de 2017, elaborado pelo
16 Escritório de Gestão de Projetos, de acordo com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores
17 Mobiliários nº 15, de 28/12/87, a partir da consolidação das informações oferecidas pelas unidades
18 organizacionais da empresa, então submetido à análise do Conselho de Administração por meio da
19 Proposição nº 24/2018/Diraf, de 05/03/18 e do Despacho nº 09/2018/EGP, de 05/03/18, após a
20 concordância da Diretoria Executiva, conforme o Extrato de Ata da 1146ª Reunião Extraordinária,
21 de 05/03/2018. O Sr. Tiago Bonvini prestou esclarecimentos sobre as informações contidas no
22 presente relatório, referentes ao desempenho das atividades da empresa, abrangendo os projetos de
23 engenharia, arqueologia, construção, meio-ambiente, operações, desenvolvimento e melhoria da
24 gestão e da estrutura de governança, desempenhos orçamentário, financeiro e contábil, assim como
25 as perspectivas para o ano de 2018. Como relator designado para o assunto, o Conselheiro Andrey
26 Goldner Silva emitiu o Parecer nº 06/2018/Consad, de 14/03/18, com sua análise e voto favorável
27 ao encaminhamento deste relatório à deliberação da Assembleia Geral de Acionista. Durante a
28 discussão, o Conselheiro Kelvin Zuttion fez algumas observações sobre as informações constantes
29 do relatório referentes aos contratos de manutenção de ferrovia e às perspectivas de estudos e
30 projetos para 2018, quanto à discriminação das fases dos projetos de engenharia a serem entregues,
31 avaliadas ou iniciadas. Assim, considerando os esclarecimentos apresentados e as correções
32 pontuadas durante a reunião, e em concordância com o Parecer nº 06/2018/Consad, de 14/03/18, no
33 uso de atribuição dada pelo art. 41, inciso XV, alínea 'a' do Estatuto Social da Valec, de maneira
34 unânime, **o Conselho de Administração decidiu** aprovar e submeter à Assembleia Geral o Relatório
35 da Administração da Valec do exercício de 2017. **2 - Demonstrações Contábeis e Financeiras**
36 **referentes ao exercício de 2017:** Foi encaminhada ao Conselho de Administração, por meio do
37 Memorando nº 21/2018/Presi, de 05/03/18, documentação compreendendo as Demonstrações
38 Financeiras de 2017 e as respectivas Notas Explicativas, assim como os pareceres das Auditorias
39 Interna e Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Como relator designado pelo Presidente
40 do Consad, o Conselheiro Noel Giacomitti apresentou o Parecer Consad nº 05/2018, de 14/03/18,
41 com sua análise sobre os documentos encaminhados ao Conselho, especialmente quanto à

42 conclusão com ressalva emitida pela Auditoria Independente, a qual, em síntese, teve como base as
43 seguintes razões: a) a não conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Acompanhamento e
44 Apuração, instituída pela Portaria nº 116/2016/PRESI para apurar os fatos e informações referentes
45 à “Operação Recebedor” da Polícia Federal, não possibilitando à auditoria independente, portanto,
46 a apuração e mensuração de eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Valec; b) as Tomadas
47 de Contas Especiais instauradas pelo Tribunal de Contas da União, para verificar possíveis
48 irregularidades em contratos da Ferrovia Norte-Sul, ainda pendentes de julgamento, devendo ser
49 provisionadas eventuais perdas prováveis, caso sejam confirmadas alterações no custo da ferrovia;
50 e c) até o fechamento das contas da Valec, ainda não haviam sido verificadas pela auditoria
51 independente as demonstrações do resultado da Transnordestina, impossibilitando aos auditores
52 independentes a verificação da existência de eventuais ajustes e consequentes efeitos no
53 investimento da Valec e correspondentes reflexos nas demonstrações do resultado, nos fluxos de
54 caixa e na mutação do patrimônio líquido do exercício. A Sra. Meg Sarkis prestou os
55 esclarecimentos solicitados pelos conselheiros e ao final das explicações, oportunamente, a
56 Presidente do Conselho Fiscal da Valec, Ana Patrícia Gonçalves Lira comunicou que não há
57 ressalvas daquele colegiado quanto à aprovação das Demonstrações Contábeis analisadas. Portanto,
58 considerando o Relatório dos Auditores Independentes, de 1º/03/18, o Parecer da Auditoria Interna,
59 de 02/03/16, a opinião do Conselho Fiscal, e em concordância com o Parecer Consad nº 05/2018,
60 de 14/03/18, no uso de atribuição dada pelo art. 41, inciso XV, alínea ‘a’ do Estatuto Social, de
61 maneira unânime, **o Conselho de Administração decidiu: i)** aprovar e submeter à Assembleia Geral
62 o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de
63 dezembro de 2017; e **ii)** recomendar que a Diretoria da Valec avalie o custo/benefício da tomada de
64 medidas judiciais em relação à TLSA, além das administrativas, com vistas a obter daquela coligada
65 informações com a devida tempestividade, conforme sugestão constante do Parecer Consad nº
66 05/2018, de 14/03/18. Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às
67 10h20min., tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo
68 Oliveira, Secretária, seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. Brasília, 15 de
69 março de 2018.

Pedro Duarte de Oliveira
Presidente

Andrey Goldner Baptista Silva
Conselheiro

Mario Mondolfo
Conselheiro

Noel Dorival Giacomitti
Conselheiro

Anderson Angelo de Oliveira
Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira
Secretária

Kelvin Zuttion
Conselheiro